



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 100/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

COMPÕE A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS/CONVÊNIOS, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E LEI FEDERAL Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio das Antas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art.1º Fica constituída Comissão Municipal Permanente de Monitoramento e Avaliação de Projetos/Convênios, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, composta pelos Servidores abaixo indicados:

| TITULARES | | |
|-------------------|---|--------------|
| Função | Servidor | Vínculo |
| Membro Presidente | ADEMIR ANTONIO FERRARIN | Efetivo |
| Membro Secretária | JULIANA NASCIMENTO DOS PASSOS COSCODAI | Efetivo |
| Membro | NÉLIO RANCAN | Efetivo |
| SUPLENTE | | |
| Substituto | ANDREIA MARIA DALLAZEM | Efetivo |
| Substituto | MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS | Comissionado |

Parágrafo único. Os membros suplentes substituirão os efetivos em eventuais ausências desses, mediante convocação do presidente da Comissão.

Art.2º A competência da Comissão de que trata o caput do artigo 1º estão previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art.3º A comissão de Monitoramento e Avaliação em caráter permanente será constituída por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do presente Decreto.

Art.4º A participação nesta Comissão não gera remuneração, considerando o relevante interesse público.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se o Decreto nº 001/2023, de 04/01/2023.

Rio das Antas, SC, 21 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secretária Municipal de Administração e Finanças